



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 094/2019

Processo n.º: 311 – PE 066/2019

Assunto: Plano de Carreira do Magistério

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 066/2019, de autoria do Prefeito Municipal, acrescenta o § 3º ao artigo 41 da Lei Complementar n.º 3.943/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências.

A mensagem justificativa esclarece que há previsão legal para o pagamento de gratificação de difícil acesso aos professores que atuam em escolas assim consideradas. Destaca que o presente Projeto visa tornar manifesto que a gratificação de difícil acesso corresponderá, proporcionalmente, ao número de horas da convocação de professor para cumprir o Regime Suplementar de Trabalho – RST. Menciona que essa prática já vem sendo adotada pela Administração Municipal, contudo, o dispositivo legal vigente tem sido objeto de questionamentos e dificuldades de compreensão por parte dos órgãos de controle. Dessa maneira, a alteração proposta tem por objetivo estabelecer uma redação mais clara, com critérios objetivos, não dando margens para dúvidas e interpretações.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 29 de outubro de 2019.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Cristiano Von R. Braatz – MDB
Presidente

Ver.^a Rose Almeida – PSB
Suplente

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

ALS